



AUTÓGRAFO Nº 68, DE 2017 (R)

PROJETO DE LEI Nº 64, DE 2017 (sem emendas)

Altera a legislação que dispõe sobre a realização de festivais de música pelo Município de Toledo e sobre a concessão da respectiva premiação.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei dispõe sobre a realização de festivais de música pelo Município de Toledo e sobre a concessão da respectiva premiação.

Art. 2º – A Lei “R” nº 54, de 29 de abril de 2014, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 2º** – ...

...

II – Festival da Música Gospel, nos meses de abril a junho;

III – Festival Infantil de Música (FESTINHO), entre os meses de setembro e outubro.

...”

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente da Câmara Municipal

À SANÇÃO

Sala das Sessões, 21.07.2017

Presidente

PL 064/2017
AUTORIA: Poder Executivo

